



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI Nº. 2.654/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o inciso XII do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.132/2018 de 13 de março de 2018, a qual "*Dispõe sobre a criação de Verba Indenizatória e dá outras providencias*".

**O Sr. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica alterado o inciso XII do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.132/2018 de 13 de março de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

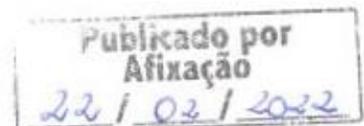
*"ARTIGO 1º. (...)*

*XII. Servidores que desempenham funções de subsecretário e de chefia nas diversas secretarias".*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e dois.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA